



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.371

BELEM — QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 1953

LEI N. 620 — DE 13 DE JULHO  
DE 1953

Define o "pequeno produtor" para os fins previstos no art. 19, n. IV da Constituição Federal e 23, K, 4, da Constituição Política do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º É considerado pequeno produtor o agricultor extrator, criador ou industrial, cuja produção anual não exceda de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00).

§ 1.º Exigir-se-á, ainda, como característica do pequeno produtor, que trabalhe diretamente, só ou com a sua família, a terra ou na empresa pastoril ou industrial.

§ 2.º Não serão classificados como pequenos produtores os que, normalmente, empreguem trabalho assalariado.

Art. 2.º São isentas do imposto sobre vendas e consignações as primeiras operações de vendas ou consignações de qualquer produto da atividade do pequeno produtor, como tal o definido nesta lei, quando por ele diretamente realizadas.

Art. 3.º Os instrumentos de trabalho empregados nos serviços rurais do pequeno agricultor estão isentos de qualquer tributação.

Art. 4.º Para concessão dos benefícios desta lei é instituída a "caderneta de isenção" do "pequeno produtor", que será concedida a cada beneficiado, pelo Departamento de Produção, mediante ficha preenchida pelo interessado, declarando, quando agricultor ou criador:

a) nome e endereço;  
b) denominação, área e valores, com ou sem benfeitorias da propriedade imóvel;

c) espécie de culturas ou criações, seus valores, especificadamente, e área empregada em cada uma.

Quando de outras atividades:  
a) nome e endereço;  
b) natureza e valor anual de cada produção.

§ 1.º Os beneficiados serão registrados de acordo com a Lei n. 1.354, de 10 de novembro de 1913, que institui o Registro dos agricultores, criadores e profissionais de indústrias conexas.

§ 2.º Estender-se-ão aos pequenos industriais, no registro de suas atividades, os dispositivos da Lei n. 1.354, que se aplicarem aos mesmos.

Art. 5.º O Departamento de Produção comunicará nos coletores e administradores das Mesas de Renda, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, a concessão das "cadernetas de isenção do pequeno produtor", as quais serão referendadas pelo seu titular.

§ 1.º A Secretaria de Economia e Finanças poderá tornar sem efeito a caderneta concedida, se a jul-

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

gar em desacordo com esta lei, dentro do prazo de 45 dias da concessão, cobrando-se, então, o imposto atrasado.

§ 2.º A caderneta de isenção, decorrida o prazo supra, fará prova, perante qualquer repartição, de que o seu portador goza das vantagens estabelecidas na presente lei.

Art. 6.º O Poder Executivo, no prazo de 120 dias, regulamentará a execução desta lei.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia  
e Finanças

LEI N. 621 — DE 18 DE JULHO  
DE 1953

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de um mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00), em favor de Francisca Rodrigues Alves.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de um mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00) para atender ao pagamento a Francisca Rodrigues Alves, valor de seus vencimentos de professora de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do lugar Canutama, Município de Ananindeua, no período de março a maio de 1947.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia  
e Finanças

DECRETO N. 1.304 — DE 20  
DE JULHO DE 1953

Concede isenção do pagamento de impostos de transmissão de propriedade à "Sociedade de Missionários Estrangeiros dos Irmãos da Igreja".

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política do Estado e tendo em vista o que consta do expediente devidamente informado,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida à "Sociedade Fenix Caixeiral Paraense", de

pital, que adquiriu de Angelo Grisolia e Jovanna Iaselli.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia  
e Finanças

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 2 DE JULHO  
DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item III do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Eduardo da Silva Lobão para exercer, efetivamente, o cargo de Inspector Escolar — padrão N, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JULHO  
DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria da Piedade Mendes para exercer o cargo de Professor de 1.ª Entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tucunarezinho, Município de Igarapé-miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JULHO  
DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Aurora Rodrigues da Silva para exercer o cargo de Professor de 1.ª Entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Curupé, Município de Igarapé-miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLÁUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

• • •

As Repar-  
ticipações Pú-  
blicas deverão  
remeter o  
expedien-  
te destinado  
à publicação  
nos jornais,  
diariamente,  
até às 16 ho-  
ras, exceto  
aos sábados,  
quando de-  
verão fazê-lo  
até às 14 ho-  
ras.

As recla-  
mações per-  
tinentes à ma-  
téria retri-  
buida, nos  
casos de er-  
ros ou omis-  
sões deverão  
ser formu-  
ladas por es-  
critó, à Di-  
reitoria Geral,  
das 8 às 17,30  
horas, e, no  
máximo, 24  
horas, após a  
saída dos ór-  
gãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DO PARÁ  
EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

Diretor Geral:

OSSEIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas:

Belém:	
Anual . . . . .	260,00
Semestral . . . . .	140,00
Número avulso . . . . .	1,00
Número atrasado, por ano . . . . .	1,50
Estados e Municípios:	
Anual . . . . .	300,00
Semestral . . . . .	150,00
Exterior:	
Anual . . . . .	400,00
1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	600,00
Página por 1 vez ..	600,00
½ Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de colunas:	
Por vez . . . . .	6,00

— Os originais deverão ser

dactilografados e autentica-  
dos, ressalvadas, por quem

de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será re-

cebida das 8 às 17 horas, e,

nos sábados, das 8 às 11,30

horas.

— Exetuadas as para o

exterior, que serão sempre

anuais, as assinaturas poder-

se-ão tomar, em qualquer épo-

ca por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas

poderão ser suspensas sem

aviso.

Para facilitar aos clientes a

verificação do prazo de val-

— Afim de possibilitar a

remessa de valores accompa-  
nhados de esclarecimentos

quanto à sua publicação, soli-

citamos aos senhores clientes

dêem preferência à remessa

por meio de cheque ou vale

postal, emitidos a favor do

Diretor Geral da IMPRENSA

OFICIAL.

— Os suplementos às edi-

ções dos órgãos oficiais só se

fornecerão aos assinantes que

os solicitarem.

— O custo de cada exem-

plar, atrasado dos órgãos ofi-

ciais será, na venda avulsa,

acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

DECRETO DE 10 DE JULHO  
DE 1953

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 15, item II do Decreto-lei  
n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.  
Ana Raimunda de Andrade Lopes  
para exercer o cargo de Professor  
de 1.ª entrância — padrão B, do  
Quadro Único, com exercício na  
escola do lugar Fidobal Grande,  
Município de Igarapé-miri.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 11 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da

Secretaria de Estado de Educação

e Cultura

\_\_\_\_

DECRETO DE 11 DE JULHO  
DE 1953

O Governador do Estado:  
resolve efetivar, de acordo com  
o art. 120 da Constituição Esta-  
dual, Lysis Cruz no cargo de Pro-  
fessor de 3.ª entrância — padrão G,  
do Quadro Único, lotado em gru-  
po escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 11 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

respondendo pelo expediente da

Secretaria de Estado de Educação

e Cultura

\_\_\_\_

DECRETO DE 11 DE JULHO  
DE 1953

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 15, item IV do Decreto-lei  
n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.  
Joaquim Pires de Lima para exer-  
cer, internamente, o cargo de Pro-  
fessor — padrão B, do Quadro  
Único, lotado na Escola de Enge-  
nharia, vago com a exoneração, a  
pedido de Mario Braga Henriques.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 11 de julho de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

respondendo pelo expediente da

Secretaria de Estado de Educação

e Cultura

\_\_\_\_

DECRETO DE 11 DE JULHO  
DE 1953

O Governador do Estado:  
resolve efetivar, de acordo com  
o art. 120 da Constituição Esta-  
dual, Alice Ferreira Baltazar no  
cargo de Professor de Canto Or-  
feônico — padrão G, do Quadro  
Único.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 11 de julho de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

respondendo pelo expediente da

Secretaria de Estado de Educação

e Cultura

\_\_\_\_

DECRETO DE 11 DE JULHO  
DE 1953

O Governador do Estado:  
resolve efetivar, de acordo com  
o art. 120 da Constituição Esta-  
dual, Emerita Cardoso Palheta no  
cargo de Professor de 3.ª entrância —  
padrão G, do Quadro Único, lotado  
em grupo escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 11 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da

Secretaria de Estado de Educação

e Cultura

\_\_\_\_

DECRETO DE 11 DE JULHO  
DE 1953

O Governador do Estado:  
resolve exonerar, a pedido, de  
acordo com o art. 93, § 1.º, alínea  
a) do Decreto-lei n. 3.902, de 28  
de outubro de 1941, Mario Braga  
Henriques do cargo de Professor —  
padrão P, do Quadro Único, lotado  
na Escola de Engenharia.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 11 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da

Secretaria de Estado de Educação

e Cultura

\_\_\_\_

DECRETO DE 11 DE JULHO  
DE 1953

O Governador do Estado:  
resolve conceder, de acordo com  
o art. 1.º da Lei n. 64, de 28 de  
outubro de 1941, seis (6) meses de  
licença especial, correspondente ao  
decênio de 5-3-41 a 5-3-51, à nor-  
malista Alcinda Ramos Fernandes,  
professora de 3.ª entrância — pa-  
drão G, do Quadro Único, com  
exercício no Grupo Escolar Rui  
Barbosa, ressalvadas as disposições  
do art. 6.º da mesma lei e dos  
arts. 9.º e 10 do Decreto n. 368,  
de 30 de novembro de 1948.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 11 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

respondendo pelo expediente da

Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 11 DE JULHO  
DE 1953**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Emilia da Silva Borges, professora de 1.<sup>a</sup> entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tauari, Município de Capa-nema, trinta (30) dias de licença, a contar de 10 de junho último a 9 de julho corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 11 DE JULHO  
DE 1953**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 1º da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1941, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 27-4-33 a 27-4-48, a Maria Cecília dos Santos, professora de 1.<sup>a</sup> entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Santa Cruz dos Martírios, Município de Conceição do Araguáia, ressalvadas as disposições do art. 6.<sup>º</sup> da mesma lei e dos arts. 9.<sup>º</sup> e 10 do Decreto n. 368, de 30 de novembro de 1948.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 11 DE JULHO  
DE 1953**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Rainha Leite Galvão, professora de 1.<sup>a</sup> entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar 3.<sup>a</sup> Travessa — Ramal de Salinópolis, Município de Capa-nema, sessenta (60) dias de licença, em prorrogação, a contar de 14 de maio p. passado a 12 de julho corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 11 DE JULHO  
DE 1953**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Vicência de Almeida Melo, professora de 2.<sup>a</sup> entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício na escola isolada do Coqueiro, Município de Ananindeua, quarenta e cinco (45) dias de licença, a contar de 6 de junho último a 20 de julho corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 11 DE JULHO  
DE 1953**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Morais Rendeiro, professora de 1.<sup>a</sup> entrância — padrão B, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Camapú, Município de S. Caetano

de Odivelas, 90 dias de licença, a contar de 15 de abril a 14 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 13 DE JULHO  
DE 1953**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 15, item V do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Nazaré Gomes para exercer, em substituição, o cargo de Professor de 2.<sup>a</sup> entrância — padrão G, do Quadro Único, durante o impedimento da respectiva titular normalista Rosa Furtado Varanda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 13 DE JULHO  
DE 1953**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Adir Nascimento de Menezes para exercer o cargo de Professor de 3.<sup>a</sup> entrância — padrão G, do Quadro Único, vago com a aposentadoria da normalista Maria José Ferreira de Sousa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 13 DE JULHO  
DE 1953**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Lidia Borges de Sousa para exercer o cargo de Professor de 1.<sup>a</sup> entrância — padrão B, do Quadro Único, vago com o falecimento de Argentina Borges de Sousa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 13 DE JULHO  
DE 1953**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Alzira Duarte de Oliveira para exercer o cargo de Professor de 1.<sup>a</sup> entrância — padrão E, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Macacos, Município de Capa-nema, vago com a exoneração, a pedido, de Lindalva Gaspar Pres-tes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 13 DE JULHO  
DE 1953**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Alzira Duarte de Oliveira para exercer o cargo de Professor de 1.<sup>a</sup> entrância — padrão E, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Macacos, Município de Capa-nema, vago com a exoneração, a pedido, de Lindalva Gaspar Pres-tes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 13 DE JULHO  
DE 1953**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Verônica Pinheiro Góes para exercer o cargo de Professor de 1.<sup>a</sup> entrância — padrão E, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Furo do Tucumanduba, Município de Abaetetuba, vago com a

exonerar, a pedido, de Luiza da Silva Rodrigues.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 13 DE JULHO  
DE 1953**

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Constança Cardoso Martins de Albuquerque no cargo de Professor de 1.<sup>a</sup> entrância — padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 13 DE JULHO  
DE 1953**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 15, item V do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Nazaré Gomes para exercer, em substituição, o cargo de Professor de 2.<sup>a</sup> entrância — padrão G, do Quadro Único, durante o impedimento da respectiva titular normalista Rosa Furtado Varanda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 13 DE JULHO  
DE 1953**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Adir Nascimento de Menezes para exercer o cargo de Professor de 3.<sup>a</sup> entrância — padrão G, do Quadro Único, vago com a aposentadoria da normalista Maria José Ferreira de Sousa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 13 DE JULHO  
DE 1953**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Margarida C. Machado Pan-ta no cargo de Professor de 1.<sup>a</sup> entrância — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 13 DE JULHO  
DE 1953**

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Rosilda Ribeiro Pereira no cargo de Professor de 1.<sup>a</sup> entrância — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 13 DE JULHO  
DE 1953**

O Governador do Estado : resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 1.<sup>º</sup>, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Francisco Pereira Nas-cimento do cargo de Professor de 1.<sup>a</sup> classe — padrão D, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Vila Nova, Município de São Caetano de Odivelas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 13 DE JULHO  
DE 1953**

O Governador do Estado : resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 1.<sup>º</sup>, alínea a) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Eciila Raimunda Gonçalves da Costa do cargo de Professor de 1.<sup>a</sup> entrância — padrão B, do

Quadro Único, lotado na escola do lugar Rio Juarimbú, Município de Igarapé-miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 13 DE JULHO  
DE 1953**

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Constança Cardoso Martins de Albuquerque no cargo de Professor de 1.<sup>a</sup> entrância — padrão G, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 13 DE JULHO  
DE 1953**

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Alexandrina Maria Monte Galvão no cargo de Professor de 1.<sup>a</sup> entrância — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 13 DE JULHO  
DE 1953**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 163 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Rainha Leite Galvão, professora de 1.<sup>a</sup> entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Jacarequara, Município de Acará, noventa (90) dias de licença, em prorrogação, a contar de 29 de maio p. passado a 26 de agosto vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 13 DE JULHO  
DE 1953**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Aurora de Belém Macedo, servente — classe D, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Vilhena Alves, noventa (90) dias de licença, em prorrogação, a contar de 20 de maio p. passado a 17 de agosto vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 13 DE JULHO

DE 1953

O Governador do Estado : resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 1º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Ferreira Vale do cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Ubussú, Município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

## DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 13 DE JULHO

DE 1953

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 163 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Dilia Ficanço Farias, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Igarapé Sapucáu, Município de Oriximiná, seis (6) meses de licença, em prorrogação, a contar de 12 de outubro de 1952 a 9 de abril de 1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

## DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 13 DE JULHO

DE 1953

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 18 do Decreto s/n, de 6 de dezembro de 1943, a Edite Poço Matos Carvalhães, professora de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Januaceli, Município de Cametá, sessenta (60) dias de licença, a contar de 2 de maio p. passado a 30 de junho último.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

## DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 13 DE JULHO

DE 1953

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Monteiro dos Frazeres, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Guajará da Costa, Município de Barcarena, noventa (90) dias de licença, a contar de 12 de junho último a 9 de setembro vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

## DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 13 DE JULHO

DE 1953

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 1º da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decêndio de 6-5-41 a 6-5-51, a Sarah Leal de Macedo, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Itapuá, Município da Vigia, ressalvadas as disposições do art. 6º da mesma lei e dos arts. 9º e 10º do Decreto n. 368, de 30 de novembro de 1948.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

## DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 14 DE JULHO

DE 1953

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Dulcinea Pantoja de Queiroz para exercer o cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

## DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 17 DE JULHO

DE 1953

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Alexandrina Reis Cantanhede para exercer o cargo de Professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

## DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 17 DE JULHO

DE 1953

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antônio de Padua Camarão para exercer o cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

## DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

## GABINETE DO SECRE-

TARIO

Despachos proferidos pelo Senhor Doutor Secretário de Estado

Em 14/7/53

## Ofícios :

N. 324, da Prefeitura do Município — São Paulo (comunicação do Sr. Jânio Quadros, ao Exmo. Sr. General Governor, de haver assumido o exercício do cargo de prefeito, no dia 8 de abril último) — Agradecer e arquivar.

N. 224, da Secretaria de Obras, Terras e Viação (com uma

informação da Diretoria do Expediente, sobre a expropriação de um terreno destinado à construção da sede do Dispensário da Cremação — 1º) A Secretaria de Economia e Finanças, a cujo titular solicito determinar seja descrita e avaliado o imóvel objeto deste expediente.

Em 15/7/53  
N. 387, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará (COAP) (remetendo cópia da Portaria n. 74, sobre a escassez da farinha d'água e arroz) — Acusar e arquivar.

N. 88, do Museu Paraense

Emilio Goeldi (anexo o ofício n. 114, do mesmo, sobre o abastecimento da carne verde destinada àquele Museu) — Arquivar-se.

Em 17/7/53  
N. 151, da Faculdade de Direito do Pará (acusar o recebimento do ofício n. 679, da S. I. J. e solicitando a publicação de editorial da cadeira de Direito Comercial, 1.ª cadeira, da Faculdade de Direito de Goiás) — Publique-se. A Imprensa Oficial.

N. 385, da Assembléia Legislativa (com uma informação da S. E. F., referente à petição de Inês de Castro da Silva, viúva de Manoel Maria, ex-funcionário do M. M.) — Restitua-se à Assembléia Legislativa.

N. 74, do Educandário Monteiro Lobato (anexo o laudo de inspeção de saúde de José Afonso de Sousa Almeida) — Ao Departamento do Pessoal.

N. 481, da Chefia da Seção de Fomento Agrícola no Pará (solicitando providências sobre o serviço de transportes da Colônia Agrícola de Baião, com respeito ao fornecimento anual de sementes e mudas) — A Secretaria de Economia e Finanças, com urgência.

N. 475, da Assembléia Legislativa (solicitando a inclusão no Plano de Obras do Estado, para 1954, da construção de uma estrada de rodagem ligando Faro à Vila de Terra Santa, e o povoado de Piracuara no Rio Arapiuns, no Município de Santarém) — Ao Departamento de Estradas de Rodagem.

N. 476, da Assembléia Legislativa (solicitando informações a respeito do desconto nos vencimentos dos trabalhadores braçais do D. E. R.) — Informe o Departamento de Estradas de Rodagem.

N. 477, da Assembléia Legislativa (solicitando seja incluído no Plano de Obras do Estado para 1954, a construção de uma estrada de rodagem ligando Faro à Vila de Terra Santa, e o povoado de Piracuara no Rio Arapiuns, no Município de Santarém) — Ao Departamento de Estradas de Rodagem.

N. 569, do Departamento do Pessoal (remetendo os decretos de nomeação Augusto Belchior de Araújo, Benedito de Castro Frade e outros, para o cargo de Juiz do Tribunal de Contas do Estado) — À Diretoria do Expediente, para os devidos fins.

Sín, da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte (comunicando ao Exmo. Sr. General Governor a instalação dos trabalhos legislativos, no corrente ano) — Agradecer e arquivar.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

O Exmo. Sr. General Governor do Estado despachou com o Dr. Secretário de Estado de Economia e Finanças, o seguinte expediente:

Em 21/7/53  
Colégio de Religiosas, no bairro da Sacramento — Adquirir o harémio.

Waterloo Leite de Carvalho — Readmita-se, ficando o funcionário à disposição do Secretário de Finanças até ocorrência de vaga.

Adalberto Urbano da Fonseca (solicitando auxílio) — Não é possível atender. Esse assunto está afeto à Assembléia Legislativa.

Presidente do Esporte Clube Bola Preta (solicitando auxílio) — Não é possível atender.

Jovino dos Anjos Campos — Deferido.

Manoel Lopes — Indeferido, por falta de provas.

Elmira Baima Ferreira Lopes — Ao Chefe de Gabinete, para entrar em entendimento com o interessado sobre o assunto.

Organização Industrial de Defesa Alimentar do Pará — De acordo com o parecer retro.

Abaixo assinado dos moradores do lugar Boa Vista — Ao Exmo. Sr. General Governor, com os esclarecimentos do Departamento Municipal de Fazenda e Luz.

Angelo Moreira da Costa Lima — A Biblioteca e Arquivo Público, a cujo diretor solicito mandar certificar.

Maxima Nunes de Oliveira (solicitando pagamento) — Atenda-se. Ao D. D., para os devidos fins.

Orbelia Baars Amoedo — Atenda-se. Ao D. D., para os devidos fins.

Secretaria de Educação e Cultura (solicitando pagamento)

Atenda-se. Ao D. D., para os devidos fins.

Carlos Rodrigues — Autorizo a concessão de uma ajuda de



**SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura  
Em 20/7/53  
Processos:

— N. 2170, de Maria Helena Coelho S/n, de Maria Helena Coelho  
Atendido. Designe-se a professora Amélia Doris Silva, para substituir, na comissão, a signataria deste ofício.  
— N. 2175, do S. E. S. P.  
— Ciente A 2<sup>a</sup> Secção.  
— N. 2171, de Zuleika Alves Providenciado. Arquive-se.  
— N. 2171, de Zuleika Alves Encaminhe-se à S. E. E. e Finanças.  
— N. 2317, de Argentina Pereira dos Santos — Encaminhe-se ao Diretor do I. L. S., para na primeira vaga internar o menor José Antônio da Silva.

— N. 2172, de Maria da Conceição da Silva — Informe o Diretor do I. L. S.

— N. 2168, de Maria Rosalina da S. Cardoso — Ao Diretor do I. L. S., para informar.

— N. 2167, de Lúcia de Clairefont Seguin Dias e 2166, de Lysis Cruz — Deferido, à vista da certidão de casamento civil.

— N. 38, da Diretoria do G. E. Professora Plácida Cardoso Ciente. A 2<sup>a</sup> Secção e ao Fichário, para as devidas anotações.

— N. 2173, de Maria Rainunda Pinheiro da Luz — A Secção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamento da requerente.

— N. 2174, de Afonso Simões Diga o Diretor do I. L. S.

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS,  
TERRAS E VIAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Petição:

1479, Joaquim Nunes de Almeida; 1467, Antônio Fernandes Teixeira; 1477, Crispim Joaquim de Almeida; 1478, Antônio Barbosa; 1460, Benedito de Oliveira Feitosa; 1476, José Tavares de Lima; 1475, Aires Júlio da Fonseca; 1470, Flávia Freitas de Almeida; 1469, Huanecar Lopes Portugal; 1468, Eugenio José Gentil Guedes; 1466, Alzira Autunes Martins e 1465, Maria Rosa Autunes Martins (requerendo arrendamento de castanhais em Almeirim) — Ao S. C. R.

1441 — Amadeu Américo da Gama Maia (requerendo compra de terras em Mocajuba) — Ao Serviço de Terras.

1449 — Eliza Barbosa de Souza; 1450, José Batista de Sousa; 1448, Maria Batista de Sousa Moreira e 1446, José Ferreira Viana (requerendo arrendamento de castanhais em Almeirim) — Ao S. C. R.

1480 — João Fernandes de Almeida (desistindo de um lote de terras) — Junte-se aos autos competentes. Ao S. C. R.

2042 — Luiz Itabira Bezouro (requerendo licenciamento de siringal em Altamira) — A. S. E. F.

1420 — Importadora de Ferragens (solicitando pagamento de dívidas) — Diga o D. E. A.

1421 — Manoel Pedro Maia (solicitando pagamento) — Ao S. N. E., para informar.

1418 — Manoel Gonçalves Flexa (requerendo renovação de licença, para explorar castanhais em Oriximiná) — Ao S. C. R.

Ofícios:

N. 1491, do Serviço de Cadastro Rural (encaminhando frequência de funcionários) — Ao Expediente, para atender e arquivar.

— N. 1451, do Serviço de Cadastro Rural (enviando guias de

recolhimento) — Providenciado. Arquive-se.

— N. 1452, Prefeitura Municipal de Belém (encaminhando processo sobre a criação de um cemitério no bairro da Marambaia) — Ao Serviço de Terras, com urgência de 48 horas.

— N. 1438, da Assembléia Legislativa (encaminhando processo referente ao projeto de lei abrindo crédito especial de Cr\$ 44.520,00 a favor do S. N. E.) — Ao S. N. E., para atender ao que pede a Assembléia Legislativa em seu ofício de fls. 2.

— N. 1484, do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (comunicando sobre o serviço de águas da Avenida Senador Leônidas) — Diga o D. E. A.

— N. 1096, do Comando General da Polícia Militar (sobre terrenos para construção de residências para o pessoal da P. M.) — Ao Engenheiro Frata.

— N. 1440, da Câmara Municipal de Belém (sobre encanamento de água) — Ao D. E. A.

— N. 1439, da Assembléia Legislativa (solicitando informação sobre requerimento de terras) — Informe o Serviço de Terras.

— N. 1265, do Departamento Estadual de Águas (solicitando inspeção de saúde em Djalma Galvão Menezes) — Ao Departamento do Pessoal.

Telegramas:

N. 1251, do Prefeito Municipal de Itupiranga (sobre castanhais naquele município) — Volte ao S. C. R., para prestar ao Sr. Prefeito Municipal de Itupiranga as informações solicitadas em seu telegrama de fls. 2 nos termos do meu despacho de fls. 3.

— N. 1457, do Coletor Estadual de Itaituba (faz comunicação) — Arquive-se.

— N. 1458, de Francisco Cronje da Silveira (faz comunicação) — A Secretaria do Diretório Regional.

— N. 1486, de Raimundo Batista Marinho (sobre terras) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

**EDITAIS**

**ADMINISTRATIVOS**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE SAÚDE**  
**Superintendência da Profilaxia  
da Leprosy**

PORTARIA N. 6  
O Superintendente da Profilaxia da Leprosy no Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar o Dr. Raymundo Sylla Castro de Andrade, médico extramunerário, referência 29, do M. E. S. e Maria Alda Girão da Fonseca, escrivária, classe I, da Secretaria de Saúde Pública à disposição da Superintendência do S. P. L., para constituírem a Comissão de Concorrência Pública n. 3 para início de construção de um pavilhão de serviços médicos, construído de um grupo de casas geminadas para funcionários, adaptação do atual pavilhão de Serviços Médicos em enfermaria, obras a serem realizadas na Colônia de Marituba, Município de Ananindeua, Estado do Pará, cabendo ao segundo secretariar a mesma Comissão.

Recomenda que a concorrência seja efetuada com a possível presunção que se lhe dê a mais ampla divulgação para ciência dos interessados.

Cumpre-se.

Belém, 4 de julho de 1953. — Dr. Célio Marinho de Paula Motta, superintendente do S. P. L., no Estado.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRA, TERRAS E VIAÇÃO**

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que, pelo Senhor José Gonçalves Filho, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sitas na 2<sup>a</sup> Comarca, Óbidos, 52º término, 52º Município-Juruti e 134º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, denominada "São Sebastião", e está situada na Ilha do Touro, limitando-se pela frente, com o Rio Amazonas; pelo lado de cima, com as propriedades dos herdeiros de Luiz Rodrigues Batista; pelo lado de baixo, com terras devolutas ocupadas por Luiz Caetano, e pelos fundos, com a posse dos herdeiros de Narcisa Duarte Viana, medindo 2.000 metros de frente por 2.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Juruti.

3<sup>a</sup> Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 7 de maio de 1953. — (a) O Oficial administrativo classe O, João Motta de Oliveira. (T-5623-2, 12 e 22/7-Cr\$ 120,00)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que Domingos Ferreira Cardoso, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 23<sup>a</sup> Comarca, 57º término, 57º Município — Visão e 148º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

— N. 1457, do Coletor Estadual de Itaituba (faz comunicação) — Arquive-se.

— N. 1458, de Francisco Cronje da Silveira (faz comunicação) — A Secretaria do Diretório Regional.

— N. 1486, de Raimundo Batista Marinho (sobre terras) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

do com terras de Maria da Conceição Bequiman.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vigia.

3<sup>a</sup> Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de julho de 1953. — O Oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira. (T-5631-12, 22/7 e 23/7-Cr\$ 120,00)

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELÉM**

Pelo presente edital, com o prazo de 8 (oito) dias, fica aberta concorrência pública para exploração do serviço de propaganda em gradis protetores de árvores, nas vias públicas da cidade, devendo o material ser em ferro, pintado a óleo, devendo os concorrentes apresentarem proposta escrita, em envelope fechado, nesta Secretaria Geral, até o próximo dia 30 do corrente, com as seguintes indicações: "Concorrência Pública n. 1053".

Os concorrentes deverão fazer prova de quitação com os impostos municipais, bem como ficarão obrigados ao pagamento das taxas previstas em lei.

A Prefeitura se reserva ao direito de anular a presente concorrência se as propostas não convierem aos interesses da Comuna.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de julho de 1953. — Dr. Adriano Menezes, secretário geral.

(G — 22 e 24/7)

**Chamada de funcionário**

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convidado Lício Campos do Vale, ocupante efetivo do cargo isolado de "Cobrador", padrão H, lotado no Mercado de Ferro, a se apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de, fendo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 251, parágrafo único, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios do Estado do Pará).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de julho de 1953. — (a) Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, respondendo pelo expediente da Secretaria Geral.

(G — 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31/7; 1, 2, 4, 5, 6/8/53).

**Chamada de funcionário**

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convidado Anacleto Gonçalves da Silva, ocupante efetivo do cargo de Oficial Administrativo, classe L, lotado na 1<sup>a</sup> Seção da Divisão da Despesa, do Departamento da Fazenda Municipal, a se apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de, fendo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 251, parágrafo único, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios do Estado do Pará).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de julho de 1953. — Dr. Adriano Veloso de Menezes, respondendo pelo expediente da Secretaria Geral.

(G — 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31/7; 1, 2, 4 e 5/8/53)

## Chamada de funcionário

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convido Mário Dias da Silva, ocupante efetivo do cargo de "Oficial administrativo — classe K, lotado na 1<sup>a</sup> Secção da Divisão da Receita do Departamento da Fazenda Municipal, a se apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de, fendo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 251, parágrafo único do Decreto-lei n. 4.151, de 22 de outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios do Estado do Pará).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de julho de 1953.  
— Dr. Adriano Velloso de Castro Menezes, respondendo pelo expediente da Secretaria Geral.

(G — 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31[7]; 1, 2, 4, 5 e 6[8]53)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE  
SERVICO NACIONAL DE LEPROSA  
Superintendência do Serviço de Profilaxia da Lepra no Estado do Pará  
EDITAL N. 3**

Edital de concorrência pública para a construção de um grupo de casas geminadas para funcionários, cozinha e refeitório, transformação da atual cozinha em enfermaria, conclusão do pavilhão de asilados e prosseguimento das obras do pavilhão de serviços médicos, na Colônia de Marituba, município de Ananindeua, Estado do Pará.

Faço público, de ordem do Sr. Superintendente do Serviço de Profilaxia da Lepra, no Estado do Pará, para conhecimento dos interessados que, a partir da data da publicação do presente Edital e pelo prazo de quinze (15) dias serão recebidos nesta Superintendência, à Av. Assis de Vasconcelos, n. 176, em Belém, propostas para construção de um grupo de casas geminadas para funcionários, cozinha e refeitório, transformação da atual cozinha em enfermaria, conclusão do pavilhão de asilados e prosseguimento das obras do pavilhão de serviços médicos, na Colônia de Marituba, município de Ananindeua, Estado do Pará, compreendendo:

- 1 — Revestimentos
- 2 — Pavimentação
- 3 — Soleiras
- 4 — Peitoris
- 5 — Revestimentos especiais : azulejos
- 6 — Esquadrias
- 7 — Instalação hidráulica
- 8 — Ferragens
- 9 — Vidros

As referidas obras serão executadas na Colônia de Marituba, município de Ananindeua, Estado do Pará.

As propostas serão recebidas no local já mencionado até às treze (13) horas do dia 15º (Décimo Quinto) dia, após a publicação do presente Edital.

Para a presente concorrência serão obedecidas as seguintes condições expressas nas cláusulas abaixo:

## CLÁUSULA I

As propostas deverão ser apresentadas em dois (2) envólucros:

1 — O primeiro envólucro fechado e lacrado, tendo o sobreescrito "comprovação de idoneidade de (nome da firma concorrente)" e deverá conter:

- a) prova de existência legal da

firma e cópia do contrato social;

b) prova de quitação dos impostos para com as Fazendas Nacional Estadual e Municipal;

c) prova de haver cumprido as exigências da Lei dos 23 Decretos-Lei n. 1.843, de 7[12]39;

d) certificado de depósito da caução provisória de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública Federal ao par em garantia da assinatura do contrato. Este depósito será feito na Agência Local da Caixa Econômica Federal;

e) documentos que provem ter como profissional responsável pela firma um engenheiro civil ou arquiteto devidamente habilitado nos termos do Decreto n. 23.569, de 11-12-33.

f) Idem idem, que provem quitação das anuidades a que refere o Artigo 4º do Decreto-Lei n. 3.995, de 31-12-41.

g) Idem, idem, que provem quitação com os Institutos de Aposentadoria e Pensões os que estiverem sujeitos a Imposto Sindical.

h) Idem, idem, que provem haver firma contorrente executada obra de valor superior a Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

2 — O segundo envólucro, também fechado e lacrado tendo o sobreescrito "proposta de (nome da firma proponente)" deverá conter:

a) proposta indicando o preço global, escrito por extenso e em algarismo e o prazo em dias úteis dentro do qual serão executadas as sobras, de inteiro acordo com o presente Edital, com o cumprimento exato das especificações e projetos fornecidos pela superintendência.

As propostas devem ser apresentadas em quatro vias, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sendo a primeira selada de acordo com a lei;

b) relação do orçamento que serviu de base para a fixação do preço global da proposta, na qual deverão figurar os preços dos itens correspondentes. Esta relação será apresentada de acordo com o modelo fornecido pela Superintendência e deverá conter, explicitamente, os preços unitários na mesma indicados;

c) o orçamento incluirá a importância dos honorários do Engenheiro Fiscal na base de 2% (Dois por Cento) do valor das obras. O pagamento do Engenheiro Fiscal será deduzido das faturas do construtor;

d) o orçamento compreenderá a execução total das obras, inclusive ligação das redes de água e esgoto à rede geral bem assim à rede elétrica.

## CLÁUSULA II

O julgamento será feito pelo Sr. Superintendente, que considerará para desempate, o menor prazo oferecido, procedendo em caso de novo empate, à nova concorrência entre os licitantes classificados em primeiro lugar.

## CLÁUSULA III

Os concorrentes classificados no 4º lugar e abaixo, poderão levantar a caução provisória (Cláusula I), imediatamente após o julgamento definitivo da concorrência, ficando as demais retidas até a assinatura do contrato.

## CLÁUSULA VI

Deverão ser obedecidas rigorosamente as plantas e as especificações das obras, que poderão ser obtidas pelos interessados nesta Superintendência, no horário normal do expediente.

## CLÁUSULA V

O concorrente vencedor deverá assinar o contrato até cinco (5) dias do respectivo convite, após haver depositado na Agência Local da Caixa Econômica Federal em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública Federal ao par a caução

de 5% (cinco por cento), do valor do contrato, como garantia da execução do mesmo.

## CLÁUSULA VI

A caução exigida na cláusula precedente responderá pelas obrigações contratuais.

## CLÁUSULA VII

O contratante, após a assinatura do contrato terá quinze (15) dias para iniciar as obras.

## CLÁUSULA VIII

A despesa com a execução das obras correrá à conta do crédito próprio distribuído à Superintendência de Profilaxia da Lepra no Estado do Pará.

## CLÁUSULA IX

Os pagamentos serão feitos, em moeda corrente, atendidas as verificações dos serviços executados, mediante laudo do Engenheiro Fiscal, sendo a última fatura sómente atestada, e paga depois da aceitação dos trabalhos, pela Superintendência da S. P. L., após a terminação de todos os serviços e livre de qualquer material ou maquinaria da firma empreiteira.

## CLÁUSULA X

A caução de que trata a cláusula V, será devolvida sessenta (60) dias após a entrega oficial das obras.

## CLÁUSULA XI

Não será permitida a subempreitada total dos serviços.

## CLÁUSULA XII

Chama-se a atenção dos interessados para as condições estabelecidas pelo Código de Contabilidade Pública, que deverão ser obedecidas, embora aqui não transcritas.

Superintendência da Profilaxia de Lepra, do Estado do Pará.

Belém, 14 de julho de 1953.

Edvaldo Pedrosa, Chefe do Setor Administrativo.

(G. — Dias 19, 21, 22, 25, 26, 28, 31[7] 1 e 2[8])

## MINISTÉRIO DA MARINHA

## BASE NAVAL

## DE VAL-DE-CAES

## Editorial de chamada de operário

De ordem do Sr. Presidente do Inquérito Administrativo, mandado instaurar pelo Sr. Comandante da Base Naval de Val-de-Caes, para apurar o que se refere o artigo n. 207, item 2, § 1º da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União — abandono de cargo — fica por este meio convidado o Sr. Cidalino da Silva Corrêa, operário extranumerário-mensalista, matrícula n. 696.701, a comparecer dentro do prazo regulamentar de oito (8) dias, a contar da data da publicação deste, na Base Naval de Val-de-Caes, dentro das horas de expediente, a fim de prestar declarações sobre o caso em tela.

Para que não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado e "Folha do Norte".

Eu, Wilson Geraldo Gonçalves, extranumerário mensalista, matrícula n. 936.427, funcionando como Escrivão datado e assino.

Base Naval de Val-de-Caes, em 14 de julho de 1953. —

Wilson Geraldo Gonçalves, extranumerário mensalista, matrícula n. 936.427.

(Ext. — Dias 16, 18, 19, 21 e 22[7])

## EDITAIS

## ANÚNCIOS

## BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

## Sociedade anônima de responsabilidade limitada

Sede — Rua do Comércio n. 78

Lisboa

Dividendo de 1952. Cupão n. 6 —

10 por cento (10%)

Este dividendo está a pagamento na sede deste Banco e em todas as suas filiais, a partir do dia 22 de corrente mês, pelas seguintes importâncias, já descontados os impostos:

Ações ao portador, de cupão

Títulos de 1, 5, 10 e 20 ações 4844

Títulos de 50 ações ..... 4880

Títulos de 100 ações ..... 6818

Ações de cupão registradas:

Títulos de 1, 5, 10 e 20 ações 5852

Títulos de 50 ações ..... 5888

Ações nominativas:

Títulos de 1, 5, 10 e 20 ações 5809

Títulos de 50 e 100 ações .. 7808

Lisboa, 20 de junho de 1953. —

Os Administradores: D. Luis Peixoto Coatiñho. — Artur Meneses Correia de Sá (Visconde da Merceana).

Publicado no "Diário do Governo" n. 145, da III Série, de 23/6/53.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1953. — Carlos Eugênio de Vasconcelos.

(Ext. — Dia 22[7])

8 — Quarta-feira, 22

DIARIO OFICIAL

Julho — 1953

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

BALANÇO EM 30 JUNHO DE 1953

(Compreendendo Matriz e Agências)

— ATIVO —

— PASSIVO —

A—Disponível

Caixa

Em moeda corrente .....	13.298.781,90
Em depósito no Banco do Brasil ..	117.212.803,70
Em depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito ..	2.735.742,80

F—Não Exigível

Capital .....	150.000.000,00
Fundo de Reserva Legal .....	16.830.086,50
Fundo de Previsão .....	121.057.886,40
Outras Reservas .....	354.586.542,00

642.474.694,90

B—Realizável

Empréstimos em C/	
Corrente .....	252.342.200,60
Empréstimos Hipotecários .....	28.134.153,00
Títulos Descontados	117.294.892,30
Leiras a Receber	
de C/própria ..	5.039.409,50
Agências no País	721.389.395,60
Correspondentes no	
País .....	190.383,80
Outros Créditos ..	502.867.514,90

G—Exigível

Depósitos	
à vista e a curto prazo :	
de Poderes Públicos	3.489.230,70
de Autarquias .....	9.378,90
em c/c sem limite	27.429.610,00
em c/c limitadas ..	8.907.693,20
em c/c populares	7.490.588,20
em c/c sem juros	5.325.780,10
em c/c de aviso ..	944.121,70
Outros depósitos ..	20.632,70

53.617.035,50

a prazo :	
de Poderes Públicos	161.602,40
de Diversos :	
a prazo fixo .....	4.250.254,70

de Aviso Prévio .. 157.416,30 4.569.273,40

58.136.308,90

Outras responsabilidades

Obrigações Diversas	105.040.468,00
Letras a Pagar ...	7.184.403,00
Agências no País	683.081.530,40
Correspondentes no	
País .....	22.378,90
Ordens de Pagamento e outros	
créditos .....	217.813.445,90
Dividendos a Pagar	53.592.082,70

1.066.734.300,90 1.124.920.609,80

H—Resultados Pendentes

Contas de resultados .....

35.012.488,10

I—Contas de Compensação

Depositantes de Valores em garantia	
e em Custódia .....	355.455.635,10
Depositantes de Títulos em cobrança	
no País .....	134.920.451,50

482.821.309,00 973.197.395,60

CrS 2.775.604.988,40

F—Contas de Compensação

Valores em garantia .....	325.274.021,90
Valores em Custódia .....	30.181.613,30
Títulos a Receber de C/ Alheia ..	134.920.451,50
Outras Contas .....	422.821.309,00

973.197.395,60

Belém, 30 de junho de 1953

NOTA: — Na conta "Outros Créditos" está incluído o valor da terra-cha adquirida e em estoque: CrS 896.425.583,80

GABRIEL HERMES FILHO  
Presidente

José Castanheira Iglesias  
Chefe do Dep. Geral de Fiscalização e  
Contabilidade  
Reg. n. 68.164 — C. R. C. n. 348

(Ext. — 217)

**Quarta-feira, 22**

# DIARIO OFICIAL

**Julho — 1953 — 9**

# BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S.A.

## **DEMONSTRACAO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1953**

DÉBITO	CREDITO
JUROS abonados a depositantes e outras despesas de juros .....	2.324.686,50
DESPESAS GERAIS: Honorários da Diretoria; vencimentos e gratificações dos funcionários; alugueis de imóveis e outras despesas gerais .....	24.492.539,00
GASTOS DE MATERIAL .....	580.802,20
	<u>25.073.341,20</u>
IMPOSTOS .....	675.289,00
OUTRAS CONTAS .....	2.918.234,10
AMORTIZAÇÃO DO ATIVO .....	1.035.906,20
PERDAS DIVERSAS .....	4.856.398,10
Distribuição do Lucro Líquido:	
FUNDO DE RESERVA LEGAL .....	990.398,90
FUNDO DE PREVISÃO .....	13.525.259,80
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS (art. 48 dos Estatutos)...	396.159,50
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS SERINGUEIROS (2%) .....	396.159,50
21º DIVIDENDO à razão de 6% a. a. . .	4.500.000,00
	<u>19.807.977,70</u>
	Cr\$ 56.691.832,80
RECEITA DE JUROS .....	18.940.292,10
DESCONTOS .....	8.047.623,40
Menos os do exercício seguinte... .	3.013.638,60
	<u>5.033.984,80</u>
COMISSÕES RECEBIDAS OU DEBITADAS .....	20.144.625,90
RENDAS DE CAPITAIS NÃO EMPREGADOS EM OPERAÇÕES SOCIAIS...	42.725,90
LUCRO EM BORRACHA .....	8.398.664,40
LUCRO EM MERCADORIAS .....	554.615,50
OUTRAS RENDAS .....	3.576.924,20

Belém, 30 de junho de 1953.

## **José Castanheira Iglesias**

## **Chefe do Dep. Geral de Fiscalização e**

## **Contabilidade**

Reg. n. 68.164 — C. R. C. n. 348

## **PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Cumprindo o disposto no artigo 127.º da lei que regula as sociedades por ações (Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940) derrogado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 2.928, de 31 de dezembro de 1940, vimos comunicar aos Srs. Acionistas que examinamos, como nos comprometemos, os relatórios da Diretoria, papéis e saldo de caixa do BANCO

DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A., relativos ao movimento compreendido entre 1.º de janeiro a 30 de junho de 1953, próximo fundo, tendo encontrado em perfeita ordem e regularidade todos êsses mencionados serviços.

(s/n) Clementino de Almeida Lisboa

Octávio Oliva

**José Ivo Loureiro do Amaral**

(Ext.-227)

10 — Quarta-feira, 22

## DIARIO OFICIAL

Julho — 1953

BANCO COMERCIAL DO PARA S/A.  
FUNDADO EM 1869CARTA PATENTE N. 736, DE 21 DE OUTUBRO DE 1947  
BELÉM—ESTADO DO PARA  
BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1953

## — A T I V O —

## — P A S S I V O —

## A—Disponível

Caixa			
Em moeda corrente .....	1.429.488,10		
Em depósito no Banco do Brasil .....	15.456.442,80		
Em depósito à o/ da Sup. da Moeda e do Crédito .....	1.183.550,30	18.069.481,20	

## F—Não exigível

Capital .....	5.400.000,00
Aumento de capital .....	4.600.000,00
Fundo de Reserva Legal .....	731.090,00
Outras Reservas .....	787.761,40

11.518.851,40

## B—Realizável

Empréstimos em C/C....	7.153.199,40
Empréstimos Hipotecários	8.121.449,80
Títulos Descontados ....	6.586.746,80
Letras a receber de C/ Própria .....	55.700,00

Banco do Brasil c/ Aum.	
Capital .....	2.472.216,40

Correspondentes no País	4.662.579,70
-------------------------	--------------

Correspondentes no Exterior .....	1.885,10
Capital a realizar .....	2.144.950,00
Outros Créditos .....	1.377.524,20
	42.576.251,40

Imóveis .....	600.000,00
---------------	------------

## Títulos e Valores

Mobiliários :	
Apólices e obrigações Federais, inclusive as em dep. no Banco do Brasil a o/da Sup. da Moeda e do Crédito no valor nominal de .....	
Cr\$ 250.000,00 .....	700.269,20
Apólices Estaduais .....	40,00
Ações e Debentures .....	930,00
	701.239,20
Outros Valores .....	44.000,00
	43.921.490,60

C—Imobilizado	
Edifício de uso do Banco .....	200.000,00
Móveis e Utensílios .....	35.282,00
	335.282,00

E—Contas de Compensação	
Valores em garantia .....	14.720.000,00
Valores em Custódia .....	1.621.363,00
Títulos a receber de C/Alheia .....	11.865.464,10
Outras Contas .....	406.500,00
	28.613.327,10
	Cr\$ 90.839.580,90

## F—Exigível

Depósitos	
a vista e a curto prazo	
em C/C Sem Limite .....	17.753.495,00
em C/C Limitadas .....	3.689.338,70
em C/C Populares .....	1.531.965,30
	22.974.799,00
a prazo	
de diversos :	
a prazo fixo .....	22.998.633,00
	45.973.432,00

## Outras responsabilidades

Correspondentes no País	2.334.080,50
Ordens de pagamento e outros créditos .....	1.827.111,90
Dividendos a pagar .....	422.778,00
	4.583.970,40
	50.557.402,40

## H—Resultados Pendentes

Contas de resultados .....	150.000,00
----------------------------	------------

## I—Contas de Compensação

Depositantes de valores em garantia e em custódia .....	16.341.363,00
Depositantes de títulos em cobrança :	
do País .....	11.865.464,10
Outras Contas .....	406.500,00
	28.613.327,10
	Cr\$ 90.839.580,90

## Os Diretores :

(aa) Dr. Sulpício Ausier Bentes  
Dr. Waldemar Carrapatoso FrancoBelém, 15 de julho de 1953.  
(a) José Emílio Leal Martins  
Contador—Reg. C. R. C. n. 098

Quarta-feira, 22

DIARIO OFICIAL

Junho — 1953 — 11

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A.

LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1953

— D E B I T O —

DESPESAS GERAIS

Honorários e percentagens da Diretoria, honorários do Conselho Fiscal, ordenados e gratificações dos funcionários, contribuições ao I. A. P. E., material de expediente e outras despesas .....

825.455,20

DESPESAS DE JUROS

Pagos e creditados a diversos depositantes neste exercício .....

866.219,40

AMORTIZAÇÃO DO ATIVO FIXO

Abandono a esta conta .....

1.500,00

FUNDO DE RESERVA LEGAL

Transferido a esta conta .....

25.000,00

OUTRAS RESERVAS

Idem, idem .....

5.749,50

DIVIDENDO AOS ACIONISTAS

De 6% s/ Cr\$ 5.400.000,00 .....

324.000,00

Cr\$ 2.047.924,10

— C R É D I T O —

Lucros nas seguintes contas:

Comissões, Descontos, Juros, Renda de Imóveis e Renda de títulos e Valores Mobiliários ..... 2.047.924,10

Cr\$ 2.047.924,10

Belém, 15 de julho de 1953

Os Diretores :

(a) José Emílio Leal Martins

Contador—Reg. C. R. C. n. 098

(aa) Dr. Sulpício Ausler Bentes

Dr. Waldemar Carrapato Franco

PARECER DO CONSELHO FISCAL

1.º SEMESTRE DE 1953

Srs. Acionistas :

Cumprindo as determinações do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e as estatutárias, o Conselho Fiscal do Banco Comercial do Pará S/A, procedeu o exame das contas, livros e documentos,

relativos ao 1.º semestre de 1953, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, pelo que dá plena aprovação de todos os atos da Diretoria e ao balanço encerrado em 30 de junho p. findo.

Belém, 15 de julho de 1953.

(aa) JOSÉ HENRIQUES DANIN

HELIO COUTO DE OLIVEIRA

EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ

(Ext—22|7)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

## DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 1953

NUM. 3.896

### PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Burton Kaye Arno e a senhorinha Shirley June Mc Guire.

Ele diz ser solteiro, natural da América do Norte, Michigan, missionário, domiciliado nesta cidade e residente à Vila Jamaine, letra D, filho de Walter E. Arno de Dona Kathleen Manneon.

Ela é também solteira, natural da América do Norte, Cambridge M'a'ss, missionária, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Dr. Moraes, 383, filha de Charles Mc Guire e de Dona Mary Mc Guire.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de julho de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.

(T. 5686 — 15 e 22/7 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Hildemar Pereira Lima e a senhorinha Cristovina Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário público municipal, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado n. 1.602, filho de Hildebrando Pereira Lima e de dona Maria de Lourdes Duarte de Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará, Curuçá, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 1.632, filha de dona Libia Saraiva de Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 de julho de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.

(T. 5720 — Cr\$ 40,00 — 22 e 29/7)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz de Gonzaga Fróta Lima e a senhorinha Lindalva Martins da Mota.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, aéreoírio, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela, 288, filho do Dr. Helio Fróta Lima e de dona Leopoldina Vasconcelos Fróta.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prof. de prendas, domiciliada nesta cidade e resi-

### EDITAIS JUDICIAIS

dente à Av. 1º de Dezembro, 78, filha de Pedro Antonio da Mota e de dona Raimunda Martins da Mota.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 de julho de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.

(T. 5719 — Cr\$ 40,00 — 22 e 29/7)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jonas das Neves Gomes e dona Osvaldina Monteiro Gomes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, taifeiro, domiciliado nesta

(T. 5718 — Cr\$ 40,00 — 22 e 29/7)

### FALENCIA DA FÁBRICA DE GÉLO N. S. DE NAZARÉ

Quadro geral dos credores reconhecidos e admitidos pelo Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara.

#### RETIFICAÇÃO

Privilegiado sobre todo o ativo:	
1—Prefeitura Municipal de Belém—Impostos	4.141,00
2—I. A. P. I. — Contribuições	40.915,00
3—Delfim de Freitas Moutinho—Salários	82.500,00
4—Flávio Henrique de Aquino — Salários	3.600,00
5—Pedro Corrêa Varela—Salários	1.600,00
6—Lourenco Barbosa—Salários	1.280,00
7—Ina Bezerra Tiné — Salários	3.000,00
	Cr\$ 137.036,00

#### QUIROGRAFÁRIOS

8—Banco Moreira Gomes—Promissórias	248.000,00
9—Delfim de Freitas Moutinho—Indenizações	24.310,00
10—Banco Comercial do Pará—Custas Judiciais	159.787,50
11—Manoel Fernandes Gomes—Promissórias	77.592,00

Cr\$ 509.689,50

#### RESUMO

Privilegiados	137.036,00
Quirografários	509.689,50

646.725,50

OBS. — Neste quadro não estão incluídos os encargos e dívidas da massa previstos no art. 124.

Belém, 20 de julho de 1953.

Júlio Freire Gouveia de Andrade  
Juiz de Direito da 7.ª Vara

Delfim de Freitas Moutinho  
Síndico

(Ext.—Dia 22/7)

#### A V I S O

A Escrivã abaixo assinado, avisa aos interessados, que se acha em cartório, pelo prazo de dez (10) dias, a declaração de crédito do credor retardatário Geraldo Miranda, na falência da Fábrica de Gelo Nossa Senhora de Nazaré, para efeito de impugnação.

Belém, 21 de julho de 1953. —

A Escrivã, Marietta de Castro Sarmento.

(Ext.—Dia 22/7)

#### A V I S O

A Escrivã abaixo assinado, avisa aos interessados, que se acha em cartório pelo prazo de cinco (5) dias, a exposição do síndico na falência da Fábrica de Gelo Nossa Senhora de Nazaré, para requererem o que entenderem conveniente à finalidade do inquérito judicial.

Belém, 21 de julho de 1953. —

A Escrivã, Marietta de Castro Sarmento.

(Ext.—Dia 22/7)

#### COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 15 dias  
O Doutor João Bento de Souza,  
juiz de direito da 2.ª vara cível  
e dos Feitos da Fazenda Federal  
da Comarca da Capital do Estado  
do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juizo foi apresentado uma petição, cujo teor e forma é o seguinte:

Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito da Segunda Vara Cível e dos Feitos da Fazenda, Francisco de Paula Ferreira, português, com 41 anos de idade, nascido na província de Carregal de Friunes, concelho de Penacova, distrito de Coimbra, em 24 de outubro de 1912, filho legítimo de Domingos Bento Ferreira e de sua mulher Maria Sofia de Paula, ambos já falecidos, residente e domiciliado nesta capital, à Travessa Coronel Luiz Bentes n. 93, comerciante, único responsável da firma comercial de igual nome, estabelecida nesta praça, casado com a senhora Altha Batista Ferreira, que no estado de São Paulo assinava Altha Batista da Conceição, brasileira, nata, de cujo consórcio houve os seguintes filhos: Maria do Amparo Batista Ferreira, Francisco Batista Ferreira, Domingos Paulino Batista Ferreira, Altamira Batista Ferreira e Hamilton Batista Ferreira, todos de nacionalidade brasileira, e nascidos nesta cidade, proprietário de imóveis nesta capital, tendo residência contínua em território nacional por prazo superior a dez anos, como também bom procedimento moral e civil, como tudo fazem certos os inclusos documentos, vem respeitosamente manifestar a V. Excia. a sua intenção de adquirir a nacionalidade brasileira.

ra, "ex-vi" do disposto no Decreto-lei Federal n. 389, de 25 de abril de 1938, com as alterações da Constituição Federal vigente, em seu artigo 129, n. IV, para o que quem renunciar, como de fato renuncia à sua nacionalidade de origem, e assim quer justificar perante V. Excia, quanto baste para a prova dos fatos alegados com aquele objetivo, para o que requer seja designado dia e hora para se proceder com as formalidades legais a necessária justificação, na qual deporão as testemunhas adianta arroladas prosseguindo-se nos úterios de direito. Nesses termos, ciente o Sr. Dr. Procurador da República, Pede deferimento. Belém, 18 de fevereiro de 1953.

(a) Francisco de Paula Ferreira. Rô de testemunhas: Alberto Carneiro Martins de Barros, residente e domiciliado em Belém, à Av. Independência n. 371; e, Lauro Cândido Almada, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Travessa Cesário Alvim n. 447. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: P. e A. Publique-se editais pelo prazo de 15 dias. Belém, 23 de março de 1953.

(a) João Bento. — Em vista do que, mandei passar o presente edital, com teor do qual faço chegar ao conhecimento de todos a quantos interessar possa a justificação que ora se processa perante meu Juizo, ficando estabelecido o prazo de 15 dias para que possam se manifestar sobre a mesma Jurisdição de naturalização do cidadão Francisco Paula Ferreira. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de março de 1953. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado subscrevi, no impedimento do escrivão. — (a) João Bento de Souza.

(T-5717-22 e 287-CrS 320,00)

#### COMARCA DA CAPITAL HASTA PÚBLICA

O Doutor João Bento de Souza, juiz de direito da segunda vara, acumulando o cargo de juiz de direito de órfãos desta Comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, que no dia 31 do corrente mês de julho, as 10 horas, à porta da sala das audiências no Palacete do Estado, pelo porteiro dos auditórios Agostinho Viégas, irá à público pregão de venda e arrematação o imóvel abaixo descrito pertencente à herança deixada por falecimento de João dos Santos Vasconcelos: — Casa sita nesta cidade, à Rua Silva Castro, trecho compreendendo entre as Travessas José Bonifácio e Caldeira Castelo Branco, coletada sob o número 16, antigo sem número, edificado em terreno de propriedade de Dona Ubelina de Miranda Quadro, confinando de um lado com o imóvel número 14 e de outro lado com o imóvel número 18, ambos de propriedade de quem de direito, com os característicos que seguem: — construção antiga, térrea, servida por uma porta de entrada e por uma janela de frente e constituída das seguintes dependências: corredor de entrada, sala de visitas, alcova, um dormitório, e cozinha tudo colhada de pau amarelo e sem fôrro, aparelhos sanitários e independentes e cimentados, no quintal pequeno cercado, nela se encontra um pôco de água potável. Com as paredes de tabique e encimento, coberto de telhas comuns, provida de plástibanda, avaliada em dezoito mil cruzeiros (Cr\$ 18.000,00). — Quem pretender arrematar o imóvel acima descrito deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação, e, se por qualquer motivo não se realizar a audiência marcada, a venda será feita na 1<sup>a</sup> do Juizo previamente marcada. — O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, bem como as comissões do escrivão, porteiro e a respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será fixado no lugar do costume e publicado na imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 11 de julho de 1953. Eu, Odón Gomes da Silva, escrivão o escrevi. — (a) João Bento de Souza, juiz de direito a segunda vara, acumulando o cargo de juiz de direito de órfãos.

(T-5722-227-CrS 160,00)

#### PROTESTO DE LETRAS

Faz saber por este edital, a Dário Pereira do Carmo, Cachoeira, Território Federal do Amapá, que foram apresentadas em meu cartório à Travessa Campos Sales, 90, 1º andar da parte da Empresa de Navegação e Comércio Jari, Ltda., para protesto, seis duplicatas de contas mercantis, de números e valores seguintes: n. 3 no valor de três mil quatrocentos cinquenta e quatro cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 3.454,30), n. 16, no valor de hum mil cento e quarenta e oito cruzeiros (Cr\$ 1.148,00), n. 30, no valor de hum mil oitocentos e noventa e sete cruzeiros e cinqüenta centavos (Cr\$ 1.897,50), n. 72, no valor de dezesessê mil, novecentos e três cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 16.903,90), n. 107, no valor de sete mil, quatrocentos e quarenta e três cruzeiros e cincuenta centavos (Cr\$ 7.443,50), n. 126, no valor de seis mil, novecentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 6.966,70), por V. S. aceitas a favor dos apresentantes: Empresa de Navegação e Comércio Jari, Ltda., e o íntimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão porque não paga as ditas duplicatas de contas mercantis, ficando cientes desde já que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 21 de julho de 1953. — (a) Aliente do Vale Vaige, oficial de Protesto.

(T 5723 — 227/953)

Faz saber por este edital, a Dário Pereira do Carmo, que foram apresentadas em meu cartório, à tr. Campos Sales, 90, 1º andar da parte da Empresa de Navegação e Comércio Jari, Ltda., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento, sete triplicatas de contas mercantis, de números e valores seguintes: n. 2137, no valor de vinte e três mil, novecentos e setenta e nove cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 23.979,70), n. 2145, no valor de oito mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 8.762,10), n. 162, no valor de sete mil, sessenta e nove cruzeiros e oitenta centavos ... (Cr\$ 7.069,80), n. 110, no valor de sete mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 7.652,80), n. 145, no valor de quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros (Cr\$ 435,00), n. 154, no valor de quatro mil, trezentos e setenta e "m" cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 4.371,20), n. 195, no valor de dez mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros e oitenta centavos, por V. S. não aceitas a favor dos apresentantes, e o íntimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para aceitar e pagar as ditas duplicatas de contas mercantis, ficando ciente desde já que os protestos respectivos, serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 21 de julho de 1953. — (a) Aliente do Vale Vaige, oficial de Protesto.

(T 5724 — 227/953)

#### COMARCA DA CAPITAL

##### Citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Milton Melo, juiz de direito da vara civil e dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

sentado por uma nota promissória emitida nesta cidade a 24 de agosto de 1948 e vencida desde 23 de novembro do mesmo ano. Esse título foi levado a protesto a 12 de dezembro de 1952, sem que o devedor aparecesse para liquidá-lo. E como esteja prestes a consumar o prazo de prescrição, quer o suplicante interromper esse prazo, mediante protesto judicial, na forma permitida pelo art. 720 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro, e, assim, vein requerer a V. Excia que, tomado por término o mesmo protesto seja ele notificado ao devedor, por via de editais, na forma da lei, se ele não for encontrado para receber essa notificação pessoal. Outrossim, julgado por sentença o processo, requer o suplicante sejam os autos do presente entregues ao seu advogado infra assinado, em original, mediante recibo e independentemente de traslado, para os devidos fins. Térmos em que pede deferimento. Belém, 7 de julho de 1953. Por procuração, Octávio Augusto de Bastos Meira. Ao Senhor Dr. Juiz de Direito da Sétima Vara, em 9/7/53. Miranda, D. e A., como requer, com o prazo de trinta dias, Belém, 10/7/53. Alves de Campos. Ao Senhor Escrivão do quarto ofício, Em, 11/7/53. Miranda. Em virtude do que foi expedido o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual figura citado e notificado o devedor ausente, Miguel David, para que constitui o título em seu inteiro vigor. Para constar, será este publicado pela Imprensa Oficial e jornal de grande circulação e afiado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 15 de julho de 1953. Eu, Lílio Lopes Maia, escrivão, subscrevo. — (a) João Gualberto Alves de Campos.

(Ext.—Dias 22, 29/7; 5 e 21/8)

#### JUSTIÇA DO TRABALHO —

##### 8.ª REGIÃO

Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (Pará)

Pelo presente, fica notificado Almerindo Alves, brasileiro, solteiro, baçal, residente em lugar não sabido, para ciência de que não processado de reclamação número 180/53, em que é reclamante e reclamado Azevedo Silva & Cia, por este interposto recurso ordinário da sentença desta Junta, e de que tem o prazo de dez dias para contraminutar o recurso, a contar da publicação deste edital. Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 16 de julho de 1953. — (a) Cirene Silva, chefe de secretaria.

(G—Dia 22/7)

#### COMARCA DA CAPITAL

##### Citação de protesto com o prazo de 30 dias

O Dr. João Gualberto Alves de Campos, juiz de direito da sétima vara civil da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber que por parte do Banco Nacional Ultramarino, me foi dirigida a seguinte petição: — Excelentíssimo Senhor Dr. Juiz de Direito da Vara Civil. — Diz o Banco Nacional Ultramarino, com sede em Lisboa, por sua agência desta capital, que é credor de Miguel David, de origem libanesa, domiciliada nesta cidade, atualmente ausente em lugar não sabido do suplicante, da quantia de dezoito mil trezentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 18.350,00), repre-

Pelo presente, fica notificado Domingos Amâncio de Souza, residente à Passagem Simeão, número ignorado, na Rua Itororó, ao lado do Bosque Rodrigues Alves, nesta cidade, reclamante no processo JCJ-1.629/52, em que é reclamado Departamento de Estradas de Rodagens, a comparecer nesta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, situada à Avenida 15 de Agosto n. 91-2º andar, Edifício Dias, País, para audiência de instrução e julgamento, o qual realizar-se-á no dia 28 de agosto próximo, às 13,30 (uma e meia) horas. Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 17 de julho de 1953. — Cirene Alhade Oliveira Silva, chefe de Secretaria.

(G—Dia 22/7)

## DIARIO DA JUSTIÇA

K	1 Continuo .. . . . .	13.200,00
J	1 Servente .. . . . .	12.600,00

## Seção de Despesa

X	1 Chefe de seção (contador) .. . . .	50.400,00
R	1 Contabilista .. . . . .	26.400,00
N	2 Escriturários a 18.000,00 .. . . .	36.000,00
M	1 Dactilógrafo .. . . . .	15.600,00
K	1 Continuo .. . . . .	13.200,00
J	1 Servente .. . . . .	12.600,00

## Seção de Tomada de Contas

X	1 Chefe de seção (contador) .. . . .	50.400,00
R	1 Contabilista .. . . . .	26.400,00
N	2 Escriturários a 18.000,00 .. . . .	36.000,00
M	1 Dactilógrafo .. . . . .	15.600,00
K	1 Continuo .. . . . .	13.200,00
J	1 Servente .. . . . .	12.600,00

Diante da aprovação do quadro do pessoal acima deliberou o plenário, também por unanimidade, dirigir-se à Assembleia Legislativa do Estado, apresentando ao estudo e aprovação do Poder Legislativo o seguinte quadro geral do Tribunal de Contas, isto em obediência aos arts. 27 e § 2º do art. 34, da Constituição Política do Estado do Pará, e art. 97, da Constituição Federal:

Código Padrão ou Classe		Dotação	TOTAL GERAL
		Parcial	
*	5 Juizes a 108.000,00 .. . . . .	540.000,00	
<b>Ministério Público</b>			
*	1 Procurador .. . . . .	108.000,00	
*	3 Auditores a 78.000,00 .. . . . .	234.000,00	
(*) Cargos criados pelas Leis ns. 603 e 604, de 20/5/53.			
N	1 Escriturário .. . . . .	18.000,00	
M	1 Dactilógrafo .. . . . .	15.600,00	
K	1 Continuo .. . . . .	13.200,00	
<b>Secretaria</b>			
X	1 Secretário .. . . . .	50.400,00	
T	1 Chefe de expediente .. . . . .	33.600,00	
V	1 Taquigráfico .. . . . .	44.600,00	
N	1 Porteiro-protocolista .. . . . .	18.000,00	
N	1 Arquivista .. . . . .	18.000,00	
M	1 Dactilógrafo .. . . . .	15.600,00	
Gratificação ao Secretário .. . . . .			
		9.600,00	
<b>Seção de Receita</b>			
X	1 Chefe da seção (contador) .. . . .	50.400,00	
R	1 Contabilista .. . . . .	26.400,00	
N	2 Escriturários a 18.000,00 .. . . .	36.000,00	
M	1 Dactilógrafo .. . . . .	15.600,00	
K	1 Continuo .. . . . .	13.200,00	
J	1 Servente .. . . . .	12.600,00	
<b>Seção de Despesa</b>			
X	1 Chefe da seção (contador) .. . . .	50.400,00	
R	1 Contabilista .. . . . .	26.400,00	
N	2 Escriturários a 18.000,00 .. . . .	36.000,00	
M	1 Dactilógrafo .. . . . .	15.600,00	
K	1 Continuo .. . . . .	13.200,00	
J	1 Servente .. . . . .	12.600,00	
<b>Seção de Tomada de Contas</b>			
X	1 Chefe da seção (contador) .. . . .	50.400,00	
R	1 Contabilista .. . . . .	26.400,00	
N	2 Escriturários a 18.000,00 .. . . .	36.000,00	
M	1 Dactilógrafo .. . . . .	15.600,00	
K	1 Continuo .. . . . .	13.200,00	
J	1 Servente .. . . . .	12.600,00	1.581.000,00
<b>Material Permanente</b>			
8 10 2	Para aquisições no exercício .. . . . .	60.000,00	
<b>Material de Consumo</b>			
8 10 3	Para aquisições no exercício .. . . . .	40.000,00	
8 29 4	Despesas Diversas .. . . . .	36.000,00	1.717.000,00
	Para pronto pagamento .. . . . .		

Todos os cargos acima serão de provimento efetivo, à exceção do de Procurador, que é em comissão, e os de Auditores, que terão efetividade após concurso de títulos e provas (Art. 10, § 1º do art. 13 da Lei n. 603, de 20/5/53).

E, nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Juiz Presidente que eu, Alba Lopes de Freitas, dactilógrafo, padrão H, do Quadro Único, lotada na IMPRENSA OFICIAL, servindo como Secretária, lavrasse a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada.

Belém, 18 de julho de 1953.

(aa) Dr. Benedito de Castro Frade, Presidente do Tribunal de Contas.  
Alba Lopes de Freitas, servindo como Secretária.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 1953

NUM. 902

Ata da quinquagésima oitava sessão ordinária da Assembléia, em dezessete de julho de mil novecentos e cinqüenta e três.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinqüenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Elísio Pessôa de Carvalho, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Virgolino, Paulo Itaguai, Rui Barata, Wilson Amanajás, Silvio Braga, Acíndino Campos, Ismael de Araújo, Líbero Luxardo, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Pedro Carneiro, Silvio Meira, Efraim Bentos, Humberto Vasconcelos, Imbiriba da Rocha, Reis Ferreira e Cléo Bernardo, o Sr. Presidente Abel Martins, secretariado pelos Senhores Deputados Rui Mendonça e João Camargo, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte: ofício do Sr. Secretário do Interior e Justiça, comunicando que os projetos de lei números dezesseis, dezessete, dezoito, dezenove e vinte, desta Assembléia, passaram a constituir na legislação do Estado com os números seiscentos e quinze, seiscentos e dezessete, seiscentos e dezessete, seiscentos e dezoito e seiscentos e dezenove, e ofício do Sr. Diretor da Colônia do Prata, agradecendo os votos de congratulações enviados por esta Assembléia, por ocasião do vigésimo nono aniversário daquela Colônia. O primeiro orador da Hora do Expediente, foi o Senhor Deputado José Maria Chaves, que comunicou à Mesa o falecimento do Doutor Orlando Pereira Lima, ocorrido às quatro horas de hoje, nesta capital, apresentando um requerimento no sentido de que seja consignado na ata dos trabalhos desta Assembléia um voto de profundo pesar pelo falecimento do Doutor Orlando Pereira Lima e expedido telegrama em nome deste Legislativo à família do extinto, à Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará e à Academia Paraense de Letras, bem como, seja designada uma Comissão para assistir os funerais que se realizam às dezessete horas do dia de hoje. O Senhor Deputado Silvio Meira, também prestou uma homenagem à memória do Doutor Orlando Lima, requerendo em aditivo ao requerimento do Sr. Deputado José Maria Chaves, no sentido de que fossem suspensos os trabalhos da reunião de hoje, em homenagem à memória do ilustre médico paraense, que durante vários anos exerceu as funções de deputado à esta Assembléia Legislativa. A Presidência solicitou que os Se-

nhores Deputados se abstivessem de fazer uso da palavra, a fim de que pudesse encaminhar os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, e ser votado o requerimento. Atendido o apelo da Presidência, os trabalhos foram encaminhados para a primeira parte da Ordem do Dia, tendo a Presidência colocado em discussão o requerimento do Senhor Deputado José Maria Chaves. O Sr. Deputado Francisco Bordalo, usando da palavra, apresentou um aditivo propondo que seja telegrafado também ao Prefeito e Câmara Municipal de Curralinho, de cujo município o Dr. Orlando Lima era filho, comunicando o seu falecimento, e a suspensão da presente sessão. Colocada a matéria em votação, foi a mesma aprovada, assim como os aditivos dos Senhores Deputados Silvio Meira e Francisco Bordalo. Em virtude da aprovação do requerimento, a Presidência designou uma comissão composta dos Senhores Deputados Silvio Meira, José Maria Chaves, Humberto Vasconcelos, Francisco Bordalo, Líbero Luxardo e Ismael Araújo, para representar esta Assembléia nos funerais do Doutor Orlando Lima. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente Abel Martins encerrou os trabalhos às quinze horas e trinta e cinco minutos, marcando outra sessão para o dia imediato, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dezessete de julho de mil novecentos e cinquenta e três.

(aa) Abel Martins e Silva, presidente — Augusto Pereira Corrêa e Rui Mendonça.

\* \* \*

Ata da quinquagésima sétima sessão ordinária da Assembléia, em quinze de julho de mil novecentos e cinqüenta e três.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinqüenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Elísio Pessôa de Carvalho, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Vergolino, Lícurgo Peixoto, Paulo Itaguai, Rui Barata, Wilson Amanajás, Silvio Braga, Acíndino Campos, Sandoval Oliveira, Ismael de Araújo, João Camargo, Líbero Luxardo, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Pedro Carneiro, Dionísio Bentos de Carvalho, Silvio Meira, Alcides Sampaio, Efraim Bentos, Romeu Santos, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Imbiriba da Rocha, e Reis Ferreira, o

abriu créditos especiais em favor das firmas Portuense Ferroagens Sociedade Anônima; Lojas Brasileiras e Odete de Jesus Costa; ofício do Senhor Governador do Estado, encaminhando cópias autênticas do ofício número cento e cinqüenta e do aditivo ao acordo celebrado entre a União e o Estado do Pará, para a intensificação da profilaxia da lepra no território do referido Estado; e ofício do Senhor Governador do Estado, encaminhando o projeto de lei que dispõe sobre a criação, no Quadro Único, do cargo de professoras de terceira, segunda e primeira enância. O primeiro orador da Hora do Expediente, foi o Sr. Deputado Fernando Magalhães, que pronunciou um longo discurso apelando para os Senhores Deputados no sentido de que sejam mais prudentes ao formularem seus protestos e denúncias contra quem quer que seja e o façam somente ao terem absoluta certeza daquilo que afirmam. Referiu-se à sessão de terça-feira última, dizendo que os Senhores Deputados muitas vezes se expõem a críticas desavisosas perante a opinião pública. O Sr. Deputado Reis Ferreira, depois de refutar as palavras do Sr. Deputado Fernando Magalhães, apresentou com justificativa, um requerimento no sentido de que esta Assembléia manifeste ao Sr. Governador do Estado, o desejo de ver tomadas as providências para o reparo imediato da rodovia que liga Castanhal a Castanhalzinho e Castanhalzinho a "Três de Outubro", a fim de que os núcleos produtivos do Município de Inhangapí sintam, com a facilitação do escoamento de sua produção, o amparo e o estímulo do Poder Público. Requereu ainda que, afinal seja dado conhecimento das providências decretadas por este Legislativo, com especial recomendação; telegrama do Sr. Deputado federal Epílogo de Campos, comunicando que, em virtude de repetidas solicitações desta Assembléia sobre a inclusão de verbas no orçamento da União, já fez a entrega de trezentas emendas, todas relacionadas, e cujo prazo para apresentação de emendas já foi encerrado; telegrama do Senhor Secretário da Presidência da República, comunicando que o assunto relativo à verba destinada à Comissão de Socorro às vítimas das enchentes do Rio Amazonas, foi encaminhado ao Ministério da Fazenda; telegrama do Senhor Nelson Dantas, agradecendo a aprovação do projeto referente à doação de terras para a Escola Agrícola "Manoel Barata"; ofício do Senhor Governador do Estado, encaminhando a esta Assembléia o projeto de lei que autoriza a abertura do crédito especial de trinta mil e vinte e dois cruzeiros e vinte centavos em favor de Ambrosina Maia Sampaio; ofícios do Senhor Governador do Estado, encaminhando os projetos de lei inclusão no Plano Rodoviário,

# **DIARIO DA ASSEMBLÉIA**

para o próximo exercício financeiro, de uma verba especial para a conclusão da estrada de rodagem que liga a cidade de Marapanim à praia do Coqueiro, e solicitando ao Senhor Governador do Estado, as necessárias providências, no sentido do Secretário de Saúde contratar o estagiante do Pósto de Saúde da sede de Marapanim, para guarda itinerante, a fim de socorrer os enfermos das zonas rurais desse município. O Senhor Deputado Augusto Corrêa, depois de falar sobre as eleições suplementares realizadas no Estado do Amazonas, em virtude da quase não confirmada eleição do Senhor Pereira da Silva, apresentou um requerimento no sentido de que esta Assembléia telegrafe aquêle senhor hipotecando-lhe solidariedade. O Senhor Deputado Wilson Amanajás, apresentou um requerimento no sentido de ser oficializado ao Senhor Governador do Estado, solicitando prontas e imediatas providências, a fim de ser assinado os convênios de mil novecentos e cinquenta e dois, e mil novecentos e cinquenta e três com o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, para construção de escolas rurais em nosso Estado, acordo que desde mil novecentos e quarenta e nove não foi retificado. Encaminhado os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o Senhor Deputado Efraim Bentes apresentou um projeto de lei concedendo um auxílio de duzentos mil cruzeiros à Sociedade Paraense de Ginecologia e Obstetricia, para construção de sua sede própria. O Senhor Deputado Augusto Corrêa, com justificativa, apresentou um projeto de resolução modificando o Quadro dos funcionários da Secretaria desta Assembléia. O Senhor Deputado Líbero Luxardo apresentou um projeto de lei reconhecendo de utilidade pública o "Uberabinha Esportes Clube". Também o Senhor Deputado Armando Mendes, apresentou, com ligeira justificativa, um outro projeto de lei que disciplina o reconhecimento de entidades privadas como de utilidade pública.

Em seguida, foi aprovado, depois da manifestação favorável do Senhor Deputado Lobão da Silveira, o requerimento de autoria do Senhor Deputado Augusto Corrêa, hipotecando solidariedade ao Senhor Pereira da Silva. Anunciada a discussão do requerimento do Senhor Deputado Rui Barata, referente à abertura de inquérito para apurar denúncias feitas pelos Senhores Deputados José Maria Chaves e Reis Ferreira, sobre as ocorrências verificadas em Cotijuba e no Município de Almeirim, respectivamente, o Senhor Deputado Humberto Vasconcelos solicitou prioridade para votação do requerimento de sua autoria que pede a designação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar os fatos de que resultaram a morte na Ilha de Cotijuba de um menor, e a organização de serviços afetos ao Educandário "Monteiro Lobato". Contra o pedido de prioridade manifestaram-se os Senhores Deputados José Maria Chaves, Rui Barata e Reis Ferreira, tendo o segundo parlamentar declarado que retirava o seu requerimento, a fim de transformá-lo em aditivo ao requerimento do Senhor Deputado Reis Ferreira, no sentido de que esta Assembléia manifeste ao Senhor Governador do Estado o desejo de ver apuradas as denúncias publicadas pela imprensa, sobre a Ilha de Cotijuba. Várias questões de ordem foram levantadas pelos Senhores Deputados Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves e Armando Mendes, até que a Presidência resolveu colocar em votação o requerimento do Senhor Deputado Reis Ferreira, o qual foi aprovado, assim como o aditivo do Senhor Deputado Rui Barata. Aprovado o requerimento, a Presidência designou os Srs. Dep. José Maria Chaves, Romeu Santos, Pereira Brasil, Imbiriba da Rocha, Rui Barata, Wilson Amânjás e Líbero Luxardo, para comporem uma comissão especial destinada a apurar os fatos denunciados, solicitando ao Chefe do Poder Executivo a necessária condução.

O Senhor Deputado José Maria Chaves, declarou que renunciava a indicação de seu nome, caso não fossem incluídos na comissão especial os Senhores Deputados Humberto Vasconcelos e Cléo Bernardo. A Presidência resolveu então designar o Senhor Deputado Abel Figueiredo, para substituí-lo. O Senhor Deputado Líbero Luxardo, solicitou à Presidência, para que em seu lugar fosse designado o Senhor Deputado Humberto Vasconcelos. Em seguida na segunda parte da Ordem do Dia, o Senhor Deputado Humberto Vasconcelos apresentou dezesseis emendas ao projeto de lei que orça a receita e fixa a despesa do Estado, para mil novecentos e cinquenta e quatro, ou sejam, acrescentados na Receita Tributária o Imposto sobre Minérios — com a receita de vinte mil cruzeiros; aumentando a Receita Ordinária — Delegacia Estadual de Trânsito — a verba de quinhentos mil cruzeiros, para um milhão e trezentos mil cruzeiros; aumentando a verba do Serviço do Cadastral Rural; aumentando a Receita a verba consignada ao Matadouro do Maguari; aumentando na Receita Industrial a verba do Departamento Estadual de Águas; mandando aumentar na Receita Industrial — Estabelecimentos e Serviços Diversos — Presídio São José — dez mil cruzeiros; mandando aumentar na Receita o subtítulo Diversos — Serviço de Navegação do Estado — quinhentos mil cruzeiros; uma emenda redacional na Receita Extraordinária (Fundo Educacional, Prefeitura de Belém e Prefeituras Municipais do Interior); e as tabelas números um, dois, três, quatro, oito, nove, dez e doze. O Senhor Deputado Augusto Corrêa apresentou uma emenda à tabela número dois. O Senhor Deputado Rui Mendonça apresentou uma outra emenda à tabela número cinco. O Senhor Deputado Pedro Carneiro, em nome do Senhor Deputado João Meneses, apresentou dez emendas às tabelas números cento e onze, noventa e oito, (duas emendas),

setenta e dois (duas emendas), vinte e oito, treze, nove e uma outra mandando aumentar para dois milhões de cruzeiros, a Receita Patrimonial — Taxa sobre produtos de terras devolutas. O Senhor Deputado Paulo Itaguai, apresentou uma emenda mandando adotar uniformidade nas tabelas números dezenove, quarenta e um, cinquenta e nove, setenta e quatro e noventa e oito. O Senhor Deputado José Jacinto Aben-Athar apresentou duas emendas às tabelas números setenta e um e setenta e oito. A seguir, foi rejeitado o projeto de resolução de autoria do Senhor Deputado Fernando Magalhães, subordinando as licenças dos funcionários da Assembléia Legislativa para tratamento de saúde à apresentação do laudo médico, depois da manifestação contrária do Senhor Deputado José Maria Chaves. Foi ainda aprovado em redação final, o projeto de lei que dispõe sobre a isenção de Impostos de Vendas e Consignações. Anunciada a segunda discussão do projeto de lei que concede prêmio ao lavrador que primeiro produzir fumo em folha e à primeira firma comercial do interior, que exportá-la, o Senhor Deputado Augusto Corrêa, manifestou-se contrário ao substitutivo da Comissão de Agricultura, apresentando uma emenda ao artigo primeiro. O Senhor Deputado Sílvio Braga, também falou contrário ao substitutivo, o qual submetido à votação foi rejeitado, sendo aprovada a emenda do Senhor Deputado Augusto Corrêa. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezoito horas, marcando outra para a próxima sexta-feira, dia dezessete, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quinze de julho de mil novecentos e cinquenta e três.  
(aa) Abel Martins e Silva, presidente — Rui Mendonça e João Camargo.

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**ATA DA SESSAO REALIZADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, EM 18 DE JULHO DE 1952**

JULHO DE 195

Aos dezoito (18) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às nove (9) horas da manhã, reuniram-se em uma das salas do andar superior do edifício da IMPRENSA OFICIAL à Rua do Una trinta e dois (32), os Srs. Juizes Elmíro Gonçalves Nogueira, Augusto Belchior de Araujo, Lindolfo Marques Mesquita e Adolfo Burgo Xavier, sob a presidência do Sr. Juiz Benedito de Castro Frade.

Aberta a sessão, o Sr. Juiz Presidente diz que a mesma fora marcada com a finalidade única de ser organizado o quadro do pessoal do Tribunal de Contas do Estado, nos precisos termos da Lei n. 603, de 20.5.58.

Pede a palavra o Sr. Juiz Elmíro Gonçalves Nogueira e manifesta a sua opinião, segundo a qual a organização do quadro do pessoal do Tribunal de Contas deve atender as seções em que o mesmo dividirá os seus trabalhos, isto é Secretaria, Seção de Receita, Seção de Despesa, Escrivão de Tomada de Contas e Ministério Público.

E aprovado pelo plenário esse princípio e unanimemente os Srs. Juízes concordam que o quadro do pessoal do Tribunal de Contas do Estado tenha esta organização definitiva:

Ministério Pùblico

N	1 Escriturário . . . . .	18.000,00
M	1 Dactilografo . . . . .	15.500,00
K	1 Contínuo . . . . .	13.200,00

Secretaria

X	1 Secretário . . . . .	50.400,00
T	1 Chefe de Expediente . . . . .	33.800,00
V	1 Teóquigráfico . . . . .	14.600,00
N	1 Porteiro-protocolista . . . . .	13.000,00
N	1 Arquivista . . . . .	12.000,00
M	1 Dactilográfico . . . . .	15.600,00
<b>Gratificação ao Secretário . . . . .</b>		<b>9.600,00</b>

## **Secção de Receitas**

X	1 Chefe de Secção (contador) . . . . .	50.400,00
R	1 Contabilista . . . . .	26.400,00
N	2 Secretários & 16.000,00 . . . . .	32.000,00
M	1 Dactilografo . . . . .	15.600,00